

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 106, de 01 de setembro de 1994.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Sr Presidente do INMETRO através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, com uso interditado para venda direta ao público, os modelos CT200-S e CT1200-S de balança automática, eletrônica, digital, de precisão, marca OHAUS, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: OHAUS Corporation.

1.2 Representante: Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda.

Endereço: Rua Galeno de Castro, 730 - Santo Amaro - São Paulo - SP.

CEP: 04696-916

1.3 Descrição: Balança automática, eletrônica, digital, de precisão, constituída basicamente por dispositivo receptor de carga (prato), dispositivo medidor de carga (célula de carga), e dispositivo indicador contendo apenas um visor.

1.4 Marca: OHAUS

1.5 Modelo, carga máxima, menor divisão, carga mínima, diâmetro dimensões do dispositivo receptor de carga: Constantes do quadro abaixo.

Modelo	Carga Máxima g	Menor Divisão g	Carga Mínima g	Diâmetro do Prato Ø mm	Dimensões do Prato (mm)
CT200-S	205,00	0,01	0,25	76,2	
CT1200-S	1225,0	0,1	2,5		163.1x120.6

1.6 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, que fornece as seguintes indicações:

1.6.1 Massa medida: Indicada por meio de até 05(cinco) dígitos luminosos.

1.6.2 Sobrecarga: Indicada através da visualização da expressão Err 1, significando que a carga aplicada é superior a carga máxima da balança.

1.6.3 Subcarga: Indicada através da visualização dos significando alteração do dispositivo medidor de carga.

1.6.4 Outras indicações: Quando visualizada significam, respectivamente:

1.6.4.1 que a massa medida está sendo expressa em grama.

1.6.4.2 dwt, oz, lb. o, PC e ozt - não utilizadas.

1.6.4.3 Err 0, que a balança precisa ser recalibrada.

1.6.4.4 Err 4, que foi utilizado um peso diferente daquele solicitado pela balança para calibração por meio de pesos externo.

1.6.4.5 –C– e C 0, que o botão de calibração foi pressionado afim de acessar o processo de calibração por meio de pesos externo.

1.7 Dispositivos complementares:

1.7.1 Teclas:

a) TARE – para somente a assistência técnica autorizada calibrar a balança via peso externo; para acionar o dispositivo retorno ao zero semi-automático; e acionar o dispositivo de tara até a carga máxima da balança.

b) UNITS – desativada.

1.7.2 Dispositivo automático de retorno ao zero inicial.

1.7.3 Dispositivo semi-automático de retorno ao zero.

1.7.4 Dispositivo semi-automático de tara.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 08550 001764/93.

3 RESTRIÇÕES:

3.1 Os modelos a que se refere a presente Portaria terão uso interdito para venda direta ao Público.

3.2 A calibração ou ajustagem do instrumento pelo usuário por meio de pesos externos não é permitida:

3.3 A entrada em operação das legendas constantes do subitem 1.6.4.2 bem como da tecla UNITS está condicionada a prévia autorização do INMETRO.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 Os modelos a que se refere a presente Portaria deverão trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

a) marca ou nome do fabricante;

b) endereço do representante;

c) designação do modelo;

d) nº de Série e ano de fabricação;

e) nº da Portaria de Aprovação de Modelo;

f) carga máxima;

g) carga mínima;

h) menor divisão; e

i) interdita para venda direta ao público;

4.2 As inscrições relativas as alíneas .”f”, ”g”, ”h” e ”i” do item 4.1, deverão constar no dispositivo indicador, próximo ao resultado da pesagem;

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e tolerâncias: Conforme Portaria MTIC nº 63/44 e normas de execução do exame, será aposta na parte frontal da balança.

5.2 Marca de selagem: Nas verificações serão selados os pontos acesso ao sistema de pesagem da balança.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações serão selados os pontos acesso ao sistema de pesagem da balança.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Vista externa e plano de selagem do modelo CT200-S.

6.2 Vista externa e plano de selagem do modelo CT1200-S.

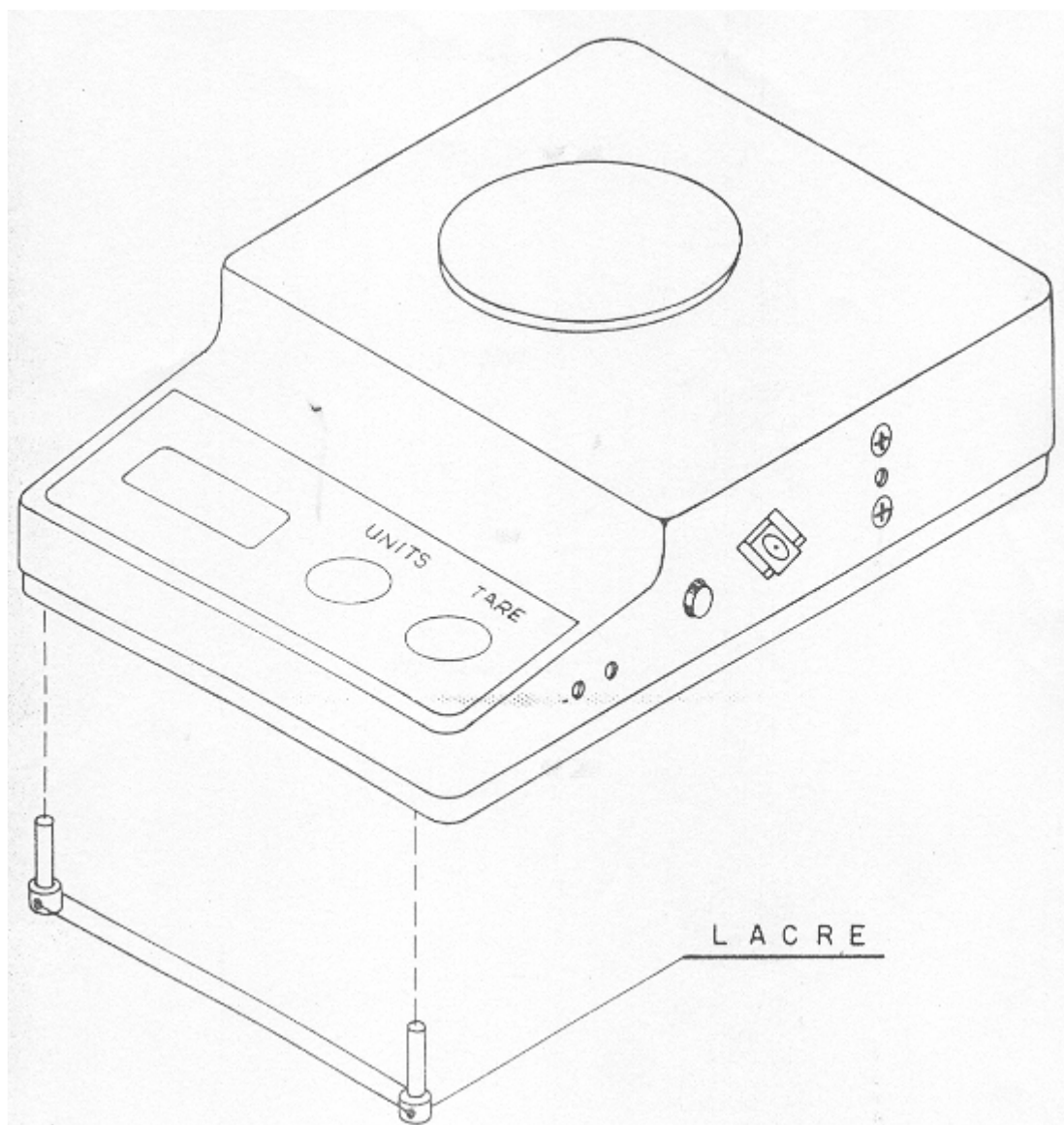
6.3 Vista frontal do dispositivo indicador e teclado dos modelos CT200-S e CT1200S.

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

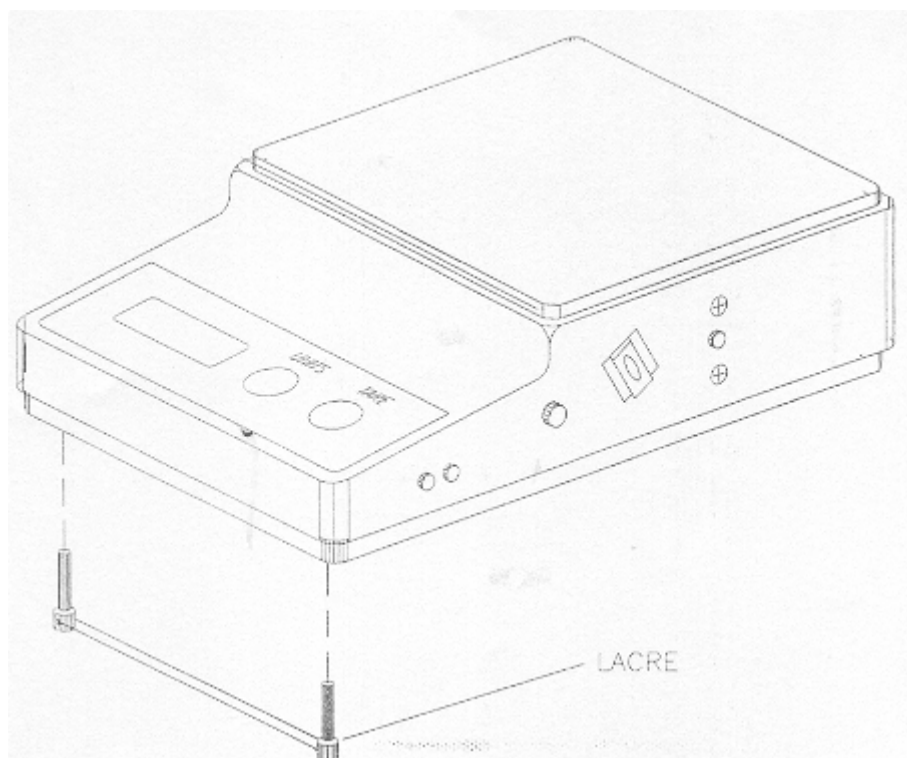
ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 106 DE 01 DE setembro DE 1994

	FABRICANTE: TOLEDO DO BRASIL IND. DE BALANÇAS LTDA.	COTAS EM:
	VISTA EXT. E PLANO DE SELAGEM DO MOD.: CT200-S	ESCALA: S/E
		ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 106 DE 01 DE setembro DE 1994



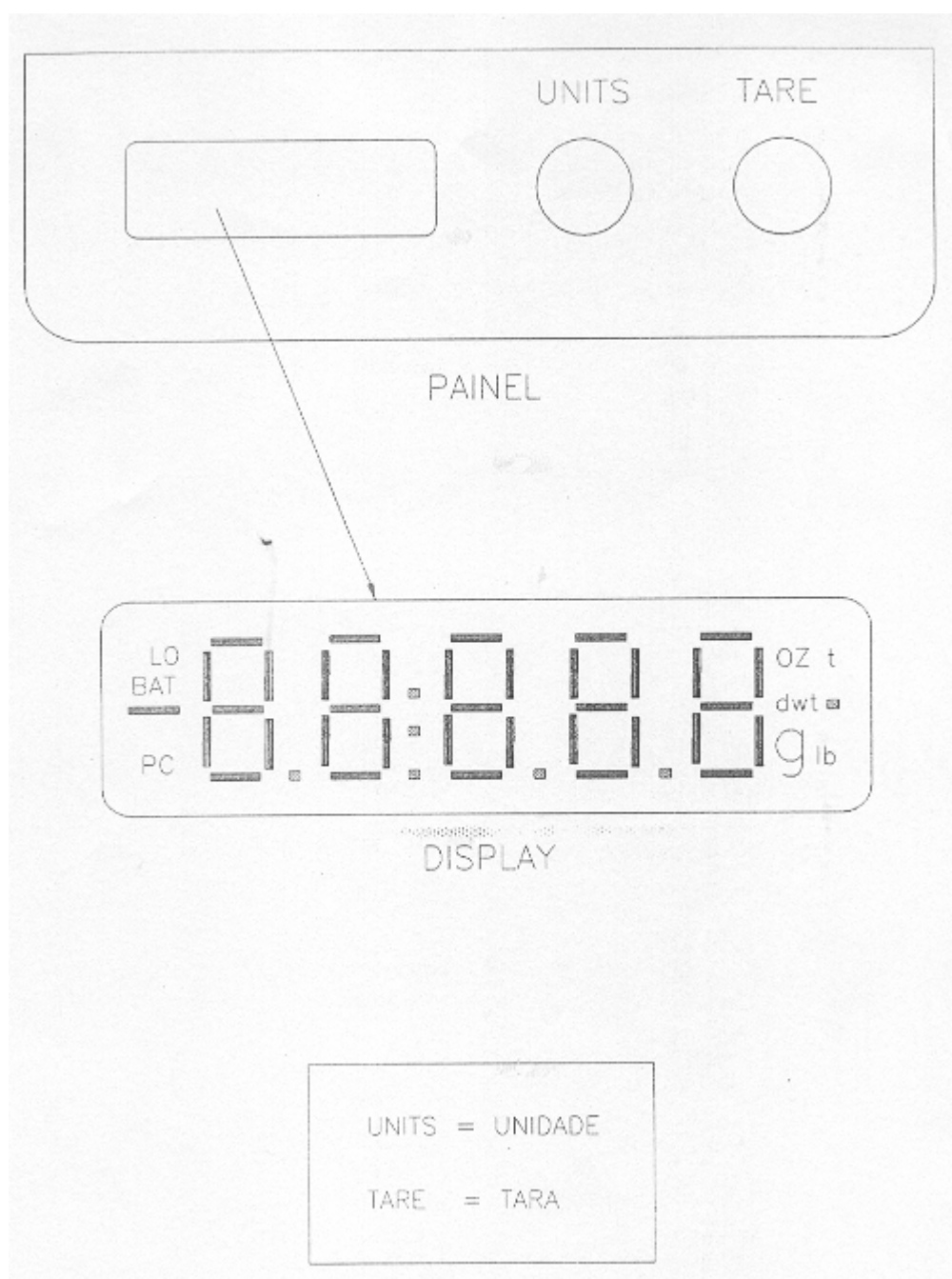
FABRICANTE:
TOLEDO DO BRASIL IND. DE BALANÇAS LTDA.

VISTA EXTERNA E PLANO DE SELAGEM DO MODELO
CT1200-S

COTAS EM:

ESCALA:
S/E

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 106 DE 01 DE setembro DE 1994



FABRICANTE:

TOLEDO DO BRASIL IND. DE BALANÇAS LTDA.

COTAS EM:

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR E
TECLADO DOS MODELO CT200-S ECT1200-S

ESCALA:
S/E

ANEXO:
03